



Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Este Projeto de Lei cria a Semana de Prevenção do Glaucoma, durante a qual se divulgará ativamente a necessidade de exames preventivos da doença.

O glaucoma é uma doença ocular que afeta homens e mulheres na mesma proporção e é considerado um dos distúrbios mais traiçoeiros da Oftalmologia, por afetar a visão lentamente, muitas vezes sem que as pessoas se dêem conta disso.

Caracterizado pelo aumento da pressão intra-ocular, pode ser causado por outros fatores, mas muito dos sintomas não são previamente detectados pelo paciente, o que o obriga a procurar o Oftalmologista.

Atualmente, cerca de 90 milhões de pessoas no mundo sofrem com o aumento da pressão intra-ocular, sendo essa a maior causa de perda de visão, atrás apenas da catarata.

Em São Vicente hoje, com uma população de 328.522 (IBGE/2008) habitantes, supõe-se encontrar cerca de 3% da população com diagnóstico prévio da doença.

Diante do exposto, apresento o seguinte

PROJETO DE LEI N.º 69/10

DOCUMENTO N.º 733/10

Institui a Semana de Combate e Prevenção do Glaucoma e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica instituída a Semana de Combate e Prevenção do Glaucoma, a ser realizada anualmente na semana do dia 26 de maio.

Art. 2.º - Na Semana de Combate e Prevenção do Glaucoma, o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, promoverá uma aproximação direta com o munícipe, via propaganda e ações junto à comunidade, com o objetivo de prestar informações e conhecimentos sobre o combate e a prevenção da doença.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 15 de abril de 2010.


a) DR. JOSÉ EDUARDO